

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO V — Aracaju, 21 de Maio de 1936 — NUM. 719

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acta da 19ª sessão ordinária, realizada no dia 6 de Maio de 1936

Presidencia do senhor desembargador João Dantas de Britto

Aos seis dias do mês de Maio do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na sala das sessões do Tribunal Eleitoral, presentes os juizes srs. desembargadores Edson de Oliveira Ribeiro, Gervasio de Carvalho Prata, o Juiz Federal dr. Arthur de Souza Marinho, drs. Leonardo Gomes de Carvalho Leite e Olympio Mendonça, não tendo comparecido o dr. Procurador Regional, pelo presidente desembargador João Dantas de Britto foi declarada aberta a sessão. Lida e approvada a acta da sessão anterior, s. excia. leu o seguinte expediente: telegramma do juiz da 9ª zona eleitoral, comunicando que reassumiu as funcções do cargo no dia 1º de Maio corrente; telegramma do exmo. sr. dr. Eronides de Carvalho comunicando que de regresso da Capital do Paiz assumira no dia 1º de Maio o exercicio do cargo de Governador de Sergipe. *Officios*: Officio n. 2.088, de 22 de Abril passado, do sr. Director Geral da Directoria de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura comunicando que o titular daquella pasta havia dispensado, a partir de 1º de Abril, o engenheiro Gentil Norberto, director da Secretaria do Tribunal Eleitoral de Sergipe da commissão que allí vinha exercendo. Officio do engenheiro Gentil Norberto, comunicando que reassumira o cargo de Director da Secretaria deste Tribunal; officio do sr. dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros apresentando despedidas ao Tribunal por ter deixado o cargo de Procurador Regional; officio do Presidente da Camara Municipal da Villa do Carmo comunicando que foram encerrados os trabalhos ordinarios da dita Camara Municipal e que pelo motivo de não ter attendido á convocação perdera o mandato o suplente de vereador sr. Antonio Martins Fontes, tendo sido convocado o supplente sr. Virgilio Rodrigues de Oliveira; officio do sr. Humberto Sobral comunicando ter assumido o cargo de escrivão eleitoral de Carmo; relatorio do sr. Lincoln de Souza, relativo ao periodo em que exerceu o cargo de director da Secretaria deste Tribunal. Findo o expediente, o sr. dez. Edson de Oliveira Ribeiro pediu a palavra para requerer que se consignasse na acta dos trabalhos da sessão de hoje, um voto de saudade pelo afastamento do dr. Arivaldo Garcia da Costa Barros, que exerceu por muito tempo, sempre com brilho, intelligencia e criterio, o cargo de Procurador Regional junto ao Tribunal, bem como um voto de louvor ao chefe de Secção do Tribunal, sr. Lincoln de Souza, pelos serviços prestados á Secretaria do Tribunal durante o longo espaço de tempo que exerceu as funcções de Secretario. Com a palavra o dr. Arthur Marinho pediu a publicação no Diario da Justiça do relatorio do

Chefe de Secção sr. Lincoln de Souza. Os juizes presentes se manifestaram de accordo com ambas as propostas que foram unanimemente acceitas. Leitura de accordão. Com a palavra, o sr. dez. Gervasio Prata leu o accordão do Tribunal relativo á consulta do director do Grupo Escolar "Gumerindo Bessa", do municipio de Estancia, se podia exercer simultaneamente as funcções de vereador á Camara Municipal e as do cargo que exercia; assim como se o vereador Francisco Pires, nomeado advogado do mesmo municipio, perdera, por esse facto, o mandato. Accordaram os senhores juizes, por maioria de votos, em tomar conhecimento da 1ª parte da consulta, para responder pela compatibilidade das funcções alludidas, desde que haja resalva nos horarios de serviço. Quanto á 2ª parte, por unanimidade de votos, deixaram de tomar conhecimento, pelos motivos constantes do accordão. *Entrega de processos eleitoraes*. O sr. dr. Leonardo Leite entregou 11 processos de inscripção todos da 1ª zona, que tinham baixado para diligencias. Destes processos, apenas um estava em ordem, o de Maria José Pinheiro, os outros foram com vistas ao dr. Procurador Regional. Entregou mais, o mesmo sr. Juiz, 20 processos eleitoraes de inscripção, sendo 15 da 1ª zona, dos quaes 14 estavam em ordem e um, o de José Correia de Souza, baixou em diligencia para preenchimento de formalidades. Dos cinco processos da 3ª zona, 2 estavam em ordem e 3 baixaram em diligencia para preenchimento de formalidades. O sr. dez. Edson de Oliveira Ribeiro entregou 23 processos eleitoraes, sendo 17 de transferencias de domicilio, da 8ª zona, 3 de inscripção, um da 5ª e 2 da 1ª zona, e mais 3 da 9ª zona, que voltaram com as diligencias cumpridas. Dos 17 processos de transferencias de domicilio, 7 foram julgados em ordem e 10 baixaram em diligencia. Estava em ordem um processo de inscripção da 1ª zona, um outro da mesma zona e um da 5ª baixaram em diligencia por ordem do mesmo juiz. O sr. juiz federal, dr. Arthur Marinho, entregou 19 processos eleitoraes todos da 1ª zona, dos quaes 14 estavam em ordem e 5 baixaram em diligencia para preenchimento de formalidades. O sr. dr. Olympio Mendonça entregou 8 processos de inscripção da 1ª zona, já com as diligencias cumpridas e por isso foram julgados em ordem e mais outros 20 processos de inscripção, tambem da 1ª zona, dos quaes 11 foram achados em ordem e 9 mandados baixar em diligencia para preenchimento de formalidades. O sr. dez. Gervasio Prata entregou 11 processos de inscripção da 1ª zona com as formalidades preenchidas e por isso foram julgados em ordem e mais 20 outros, tambem de inscripção da 1ª zona, dos quaes 18 foram achados em ordem e 2 baixaram em diligencia para preenchimento de formalidades. Ao todo, 132 processos eleitoraes que foram entregues á Secretaria para os fins da lei. Nada mais havendo a tratar, o sr. desembargador presidente encerrou a sessão, ás dezesseis e meia horas. E eu, Gentil Norberto, secretario, redigi a presente acta, que assigno. — (aa) J. Dantas de Britto, presidente; Gentil Norberto, secretario.

Tribunal do Jury

EDITAL

O doutor Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara e presidente do Tribunal do Jury da capital na forma da lei, etc.

Faz saber que consoante o disposto nos arts. 283 do Codigo do Processo Criminal do Estado e 38 do Codigo de Organização Judiciaria do Estado, designou o dia 3 de Junho do corrente anno, ás 10 horas, para abrir a segunda sessão ordinária do Jury que funcionará em dias consecutivos, e convida os senhores jurados abaixo relacionados para comparecerem no salão do Tribunal do Jury em dia e hora acima designados: Oscar Leal, Pedro Andrade Fi-

lho, Deodato Ismael Silveira, Salvio de Oliveira Capell, Octacilio Oliveira, Genis Góes, Pedro Telles de Souza, Dermeval Prado Franco, Efreim Fontes, Lacy Rocha, Armindo de Siqueira Horta, dr. Rodolpho Muniz Barretto, dr. Josaphat Brandão, Augusto Alves de Moraes, Hormindo Menezes, Etelvino Prado Vasconcelos, dr. Oscar Baptista do Nascimento, Humberto Pizzi, Heleogabalo Pinto Fontes e Pergentino Cezar Lemos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que vae publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado aos vinte e cinco dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Francisco Pedro da Gama Campos, escrivão substituto em exercicio o escrevi. O escrivão do Crime Francisco Pedro da Gama Campos. — Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara da capital.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

EDITAL

De ordem do exmo. sr. desembargador Gervasio de Carvalho Prata, m. m. relator do processo crime em que se acham envolvidos os sargentos da Força Publica do Estado, Saturnino Vasconcelos de Souza, José Epaminondas de Oliveira, José Luiz da Silva e cabo Nicolau José dos Santos, incursos nas penas do art. 107, § 23, do Codigo Eleitoral de 1932, combinado com o art. 18, § 2º da Consolidação das Leis Penaes, faço citação aos referidos denunciados, para no prazo de trinta (30) dias, apresentarem as suas razões finais.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será este publicado no "Diario Official" do Estado, com o prazo da Lei.

Eu, Oscar Theophilo, servindo no feito, o escrevi e assigno.

Aracaju, 18 de Maio de 1936.

Oscar Theophilo.

Quadro suplementar dos credores da massa fallida do Banco de Sergipe S/A que se apresentaram depois do prazo marcado na sentença declaratoria da fallencia (art. 87 do decreto n. 5.746, de 1929)

Nomes	Chirographarios	Previlegiados	Residencia
Maria Pereira Mattos.....	17:364\$000		S. Christovão
Dionisia Jesus Almeida e Albertina P. Almeida.....	3:000\$000		Aracaju
Affonso Quintiliano Fonseca.....		4:887\$000	Bahia
		Com privilegio sobre os moveis e utensilios	

Aracaju, 18 de Maio de 1936.

Pela massa fallida do Banco de Sergipe, S/A

Dr. Arthur Marinho, juiz federal.
João Carneiro de Mello, liquidatario.

(Reg. sob n. 245 — 3 vezes — Em 20|5|936).

Juizo de Direito da 1ª Vara desta Capital

EDITAL

Citação

O doutor Abilio de Vasconcellos Hora, juiz de direito da 1ª vara, desta comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Pelos seus advogados sub-firmados, diz Philomeno da Silveira Prata, auxiliar de commercio, domiciliado e residente nesta capital, que quer fazer citar sua mulher Bernardina Barbosa dos Santos, para responder aos termos da presente acção de desquite, em que o supplicante allega e provará o seguinte: 1º Que, no dia 21 de Junho de 1922, se casou nesta cidade, com Bernardina Barbosa dos Santos, pelo regimen de communhão de bens, como prova a certidão junta; 2º Que, tempos depois, mudou o seu domicilio para a cidade de Itabaianinha, deste Estado, onde, elle e sua mulher estabeleceram o lar conjugal, na mais perfeita confiança; 3º Que, em 10 de Janeiro de 1926, na mesma cidade, com surpresa geral, abandonou sua mulher o lar conjugal, tendo ido para casa de seu pae, della supplicada, João Barbosa dos Santos, então morador na mesma cidade de Itabaianinha; 4º Que, perquerindo, seu pae, das causas de semelhante abandono do lar conjugal, veio a constatar o adulterio, até então ignorado pelo seu marido; 5º Que, severamente censurada, por seu progenitor sua má conducta, a supplicada, cerca de trinta dias depois do abandono do lar conjugal, abandonou; por igual, a casa paterna, tendo vindo para esta capital, onde se entregou á vida de meretriz, tendo daqui se retirado, posteriormente, para o norte do paiz, mas lugar não sabido e jurisdicção incerta; 6º Que, desse casamento não tiveram filhos nem o seu casal possui bens de especie alguma; mas 7º Que o Codigo Civil, no seu art. 317, ns. I e IV, estatue, como fundamentos da acção de desquite o "adulterio" e o "abandono voluntario do lar conjugal durante dois annos continuos"; ora 8º Que, na especie, occorrem, simulta-

neamente, os dois motivos: "adulterio e abandono voluntario do lar conjugal, pelo espaço de mais de dois annos continuos"; logo, 9º Que está bem fundada a presente acção de desquite; finalmente, nestes termos, requer a v. excia., que se digne de mandar citar a supplicada para a primeira audiencia, que se seguir á citação, e quando será esta accusada, ver se lhe propor a acção de desquite e se lhe assignar o prazo da lei para a defesa que tiver, ficando logo citada para todos os termos da acção e actos judiciaes, sendo afinal, decretado o desquite, por culpa da supplicada, e, portanto, tambem condemnada nas Custas. Requer, outrosim, seja a citação feita por edital, pelo prazo por v. excia. arbitrado, depois de justificada a ausencia da supplicada, bem como a incerteza da jurisdicção em que se encontra, mediante testemunhas, as quaes, no acto comparecerão independente de notificação, em dia, hora e lugar que forem designados. Avalia a causa em 1.000\$000. Protesta-se por todo genero de provas, por mais especiaes que sejam, officiendo em tudo o dr. promotor publico. A. com os documentos juntos. P. deferimento. Aracaju, 5 de Maio de 1936. (aa) Manuel Ferreira da Silva Netto e Leonardo Gomes de Carvalho Leite". Que depois de feita a justificação requerida proferiu o seguinte despacho: "Vistos, etc. Achando-se devidamente provado, pelos depoimentos das testemunhas a ausencia de Bernardina Barbosa dos Santos, julgo por sentença a presente justificação, affim de que produza seus juridicos e legaes effeitos em direito permittidos. Na conformidade do paragrapho 3º, do art. 46 do Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, expeça-se o competente edital com o prazo de trinta (30) dias para a citação requerida. Custas como da lei. Aracaju, 13 de Maio de 1936. Abilio de Vasconcellos Hora. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados expedi o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, aos quatorze dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do cível e de casamento o subscrevo, assigno e dou fé. O escrivão de ausentes José Euclides de Souza. Abilio de Vasconcellos Hora. Aracaju, 13 de Maio de 1936. Sob esta data e firma tem 2\$000 de sellos do Estado e da Educação. Era o

que se continha em dito edital que copiei fielmente do original e dou fé. Aracaju, 13 de Maio de 1936.—O escrivão de ausentes, José Euclides de Souza.

(Reg. sob n. 233—20 vezes—Em 14|5|936).

EDITAL DE 2ª PRAÇA

O doutor João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Aracaju e seu termo, na forma da lei etc.:

Faço saber a todos quantos este edital com o prazo de oito dias virem, que o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação com o abatimento de 10 %, no dia 29 de Maio proximo a entrar ás dez horas, no edificio do Palacio da Justiça, sito á praça Olympio Campos, desta cidade, onde tem logar as audiencias deste Juizo o bem penhorado a Achilles Franco na acção executiva que por este Juizo lhe move Fritz Lorenz cujo bem é um terreno baldio, situado na Avenida Pedro de Calazans desta cidade, medindo vinte metros e cinquenta centimetros de frente e está para o nascente, com fundos a se topar com barracões cobertos de palha ali existentes, limitado pelo lado do norte com casa de Zulmira Marques Mello e pelo lado do sul com casa de Placido José de Almeida, no trecho entre as ruas Bomfim e Divina Pastora, avaliada por dois contos de réis. E para que chegue a noticia de todos, mandou lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Aracaju, em 19 de Maio de 1936. Eu, José Euclides de Souza, escrivão do Cível o subscrevo, assigno e dou fé. O escrivão do Cível José Euclides de Souza. Aracaju, 19 de Maio, de 1936. J. Dantas Martins dos Reis. (Sob esta firma e data tem 800 réis de sellos do Estado e Educação). Era o que se continha em dito edital que copiei fielmente e dou fé. O escrivão do Cível José Euclides de Souza. Conferido e concertado por mim escrivão do Cível. — O escrivão do Cível, José Euclides de Souza.

(Reg. sob n. 240—4 vezes—Em 19|5|936).